



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 130**

31 de maio de 1967

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra uma área de terras da Planta denominada "ROCIO" no perímetro urbano desta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná em sessão realizada em 30 de maio de 1967, aprovou, decretou, e eu, ALCIDES GOMES DA COSTA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n° 130.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra de João Schreiber Sobrinho, Johannes de Geus e outros, pela importância de CR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), uma área de terras com 6.927 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e vinte e sete metros quadrados), sito no loteamento denominado "ROCIO" no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aquisição, correrão por conta da verba 4.0.0.0, serviços urbanos - Gabinete da Chefia, DESPESAS DE CAPITAL, 4.1.1.1.- Investimentos, Obras Públicas, início de obras do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 31 de maio de 1967.

Alcides Gomes da Costa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---